MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 34/2011
TOMADA DE PREÇO N. 04/2011

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, CNPJ n. 95.996.104/0001-04, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO, por execução direta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SPEED DOME VTV EM 03 (TRES) RUAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MNUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS CONSTANTES DO ANEXO IV**, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-6-93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

1 – TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do Município de Monte Carlo para o exercício de 2011 a seguir dispostos:

Código Reduzido	Unid. Orça.	Elem. Desp.	Proj. Ativ.	
126	07.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
111	02.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
112	02.01	4.4.90.00.00.00.00.00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
71	09.02	3.3.90.00.00.00.00.00	2.023	MANUTENÇÃO DPTO OBRAS PÚBLICAS
69	09.02	4.4.90.00.00.00.00.00	2.023	MANUTENÇÃO DPTO OBRAS PÚBLICAS
16	01.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
18	01.01	4.4.90.00.00.00.00.00	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

1.2 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SPEED DOME VTV EM 03 (TRES) RUAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MNUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS CONSTANTES DO ANEXO IV**, conforme regras deste edital.

1.3 – O prazo de execução dos serviços licitados será contínuo, a iniciar-se na data da Assinatura do contrato e findando em 31/12/2011.

1.4 – A cópia do Edital será disponibilizada e poderá ser retirada no seguinte endereço: Rodovia SC 456, Km 15 – Centro – Monte Carlo/SC. Fone 049 3546 0194, ou ainda na página www.montecarlo.sc.gov.br.

1.5 – Considerar-se-á claro desinteresse quando a empresa não se manifestar através de sua proposta ou correspondência explicativa até o dia da abertura da licitação.

1.6 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município de Monte Carlo, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição).

1.7 – Não serão admitidas participantes no presente certame, que não tiverem efetuado cadastro nessa Prefeitura até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, conforme dispõe Parágrafo 2º do artigo 22, da Lei n. 8.666/93.

IMPORTANTE

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTA GLOBAL SUPERIOR A R$ 72.017,00 totais, RESPEITADAS OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS.

2 – DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às **13h45min** do dia 07/06/2011, na Seção de Licitação (no endereço citado no subitem 1.4), contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E FAC-SÍMILE
TOMADA DE PREÇOS N. 04/2011

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E FAC-SÍMILE
TOMADA DE PREÇOS N 04/2011.

3 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até às **13h45min** do dia **07/06/2011**, na Seção de Licitação (conforme endereço citado no subitem 1.4).

II – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a sua entrega.

4 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita as licitantes que efetivamente se façam presentes nas sessões e que os representantes tenham poderes decisórios.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às **14h00min** do dia **07/06/2011**, na Sala de Licitações (conforme endereço citado no subitem 1.4).

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2 – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.4, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Carta de Apresentação

I – Carta de apresentação (facultativa) contendo a razão social da proponente, a modalidade e o número desta licitação, o nome e a assinatura do responsável, bem como o telefone, fac-símile e *e-mail*, se houver, para contato. A carta de apresentação tem a finalidade de facilitar o contato da Comissão com a proponente.

II- No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o art. 8º da Instrução Normativa 123 do Departamento Nacional do Comércio.

III – Atestado de visita técnica no Município, para conhecimentos das Ruas onde serão efetuados os serviços, feita pelo representante legal da empresa, com data até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

IV – Cópia autenticada de comprovante de vinculo empregatício entre a empresa e pelo menos 01 (um) técnico da área que prestará o serviço;
V – Cópia autenticada de comprovante de formação técnica do técnico indicado no item anterior, para a realização dos serviços.

7.2 – Regularidade Fiscal
I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;
II – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal;
III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991;
VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

7.3 – Qualificação Econômico-Financeira
I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da proponente, já exigíveis e apresentados ***na forma da Lei***, devendo comprovar:
a) Patrimônio Líquido de no mínimo **R$ 7.202,00 (SETE MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS);**
b) Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1%, calculados pela fórmula adiante descrita: ILC = AC / PC
c) Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a **1%**, calculados pela fórmula adiante descrita**:** ILG = AC + ARLP / PC + PELP

Observações:

1. Serão considerados como ***na forma da lei*** o balanço patrimonial assim apresentado:
a) publicado no Diário Oficial; ou
b) publicado em Jornal; ou
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
d)por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. O balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

3. **Legendas: AC –** Ativo Circulante; **PC –** Passivo Circulante; **ARLP –** Ativo Realizável a Longo Prazo; **PELP –** Passivo Exigível a Longo Prazo.

4. Será inabilitada a proponente que apresentar o índice de liquidez corrente, bem como o geral menores que **1%**, a partir da aplicação das fórmulas descritas anteriormente**.**

5. Não serão admitidos arredondamentos para obtenção dos índices.

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.
III – Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA.
IV – Certidão de Pessoa Física do Responsável Técnico da empresa emitida pelo CREA.

7.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

7.5 - Após verificada a HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES será concedido o direito de preferência, no caso de ter SIDO CREDENCIADA COMO uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.6 – Documentos referentes ao técnico profissional
I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior **responsável(is) pelos serviços, com registro no CREA**, deverá(ão) comprovar sua capacitação técnica por meio de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, que tenha(m) executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com Atestado de Capacidade emitida por pessoa jurídica pública ou privada:
a)caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da

"Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes a identificação do profissional ou do contrato de trabalho; ou

b.2) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente em data anterior a, no mínimo, 60 (sessenta) dias da abertura desta licitação, acompanhado da ART (Anotação Responsabilidade Técnica) para comprovação do referido prazo.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

8.2 – As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

8.3 – As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

8.4 – Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

9 – DA PROPOSTA

9.1 – No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma seqüência numérica adotada para os itens constantes do memorial descritivo e planilha orçamentária, fornecidos nesta licitação;

VI – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VII – prazo de execução dos serviços: a contar do recebimento da Ordem de Serviço e findando-se em 31/12/2010;

VIII – Apresentar **carta aval** do fabricante dos itens CAMERAS e SPEED DOME.

IX – Apresentar termo de garantia de no mínimo 12 meses.

9.2 – Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução dos serviços e especificações, como o fornecimento de equipamentos e veículos e mão-de-obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

9.3 – Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.4 – Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas. Nesse particular, não serão consideradas pelo Município de Monte Carlo quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas na elaboração de sua proposta. Assim, entende-se que a contratada, no decorrer da licitação, examinou cuidadosamente os seus documentos e compreendeu todas as suas disposições, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução da obra e que formulou para si própria uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento do avençado, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

10 – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

10.2 – O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

10.3 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

10.4 – Da Análise e do Julgamento da Habilitação

10.4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

10.4.2 – Resultará da reunião um parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

10.5 – Da Análise e do Julgamento da Proposta

10.5.1 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de menor preço global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

10.5.2 – Após verificada a vencedora, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja

com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 10%(dez por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula. Na divergência entre os preços unitários do mesmo item e do preço numérico e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

10.5.4 – Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que estipularem pagamento antecipado;

VI – que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

VII – que não atendam as especificações técnicas dos ANEXOS VII e VIII.

10.5.5 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no §2º, do art. 3º da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

10.5.6 – Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Mapa Comparativo de Preços, destacando-se, apenas, o valor global de cada proposta;

II – Parecer indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

10.5.7 – A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos fornecidos pelo Município de Monte Carlo, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

10.5.8 – A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

11.2 – A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será notificada para assinatura do contrato.

11.3 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as penalidades previstas no item **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento processar-se-á em conformidade com a minuta contratual anexa.

13 – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

13.1 – Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução direta no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.2 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2011, **podendo ser prorrogado por até 60 meses, em períodos de 12 meses, conforme dispõe o artigo 57 e seus incisos da Lei Federal n. 8.666/93**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 10 (dez) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, nesse compreendido a locação e o valor das mensalidades, EXCETO a instalação dos equipamentos, que terá o prazo de 30 dias para conclusão.

13.3 – A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pelo Município de Monte Carlo.

13.4 – Os atrasos na execução dos serviços, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

13.5 – Todos os equipamentos e veículos deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os equipamentos e serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

14 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada, sendo que:
a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

15 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

15.1 – Cabe ao Município:
I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
IV – fiscalizar a execução dos serviços;
V – dar condição de execução do objeto deste contrato;

16 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 – Cabe à contratada:
I – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório;
II – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, veículos, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município de Monte Carlo ou a terceiros;
III – fornecer serviços de qualidade de acordo com as normas vigentes;
IV – não subcontratar a execução do objeto desta licitação;
V – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução dos serviços licitados;
VI – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções

contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

I – multas:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do instrumento do contrato para cada dia de atraso no fornecimento/instalação do objeto licitado, limitada a 10% (dez por cento), sendo descontada de imediato quando do pagamento da nota fiscal;

b) 10% (dez por cento) do valor do instrumento do contrato no caso de "desistência de fornecimento", que se caracteriza após decorridos 10 (dez) dias do término do prazo de entrega/substituição dos produtos, sem manifestação por escrito da CONTRATADA, ou com justificativa não aceita pela Administração.

II – advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo ou que venham a causar dano a Administração ou a terceiros;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, às licitantes que:

a) fizerem declaração falsa;

b) ensejarem o retardamento da execução do objeto desta licitação;

c) não mantiverem a proposta, injustificadamente;

d) comportarem-se de modo inidôneo;

e) cometerem fraude fiscal;

f) falharem ou fraudarem na execução do contrato.

g) pelo fornecimento/instalação do produto desconforme com o especificado;

h) pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados por este Município;

i) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta licitação.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Administração, a qual será concedida quando o contratado ressarcir o Poder Público pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Monte Carlo, autuados pela empresa na Seção de Protocolo deste Município.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a

abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

19.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

19.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente **formalizados por escrito**, pelos proponentes interessados, e **regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo/SC.**

19.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, para promover a resposta.

19.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36 (trinta e seis) horas para promover a resposta.

19.4 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar **obrigatoriamente**, um **endereço eletrônico** e, concomitantemente, um **número de fax**, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

19.5 – Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.2 – É reservado ao Município de Monte Carlo, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21-6-93.

20.3 – A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital, pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21-6-93 e no que couber, em legislação específica.

Monte Carlo, 17 de maio de 2011.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

ANEXOS

I) Declaração;

II) Minuta do instrumento contratual;

III) Modelo de proposta;

IV) DESCRIÇÕES dos serviços e equipamentos.

V) Especificações Técnicas dos serviços e equipamentos que serão Adquiridos.

VI) Especificações Técnicas dos serviços e equipamentos que serão locados.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

.....,
(nome da empresa)

com sede na .....(endereço) ,
inscrita no CNPJ sob o n. ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2011.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SPEED DOME VTV EM 03 (TRES) RUAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MNUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS CONSTANTES DO ANEXO IV Nº XXXX/2011.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ----------, estabelecida a Rua ----------, CNPJ/MF n. ----------, neste ato representada por seu ----------, SR. ----------, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório, **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS** n. 04/2011 de 17/05/2011, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SPEED DOME VTV EM 03 (TRES) RUAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MNUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS CONSTANTES DO ANEXO IV.**

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo licitatório n.34/2011, os anexos integrantes do processo licitatório

e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Caberá ao Prefeito Municipal a emissão da "Ordem de Serviço"[1], para o início da execução dos trabalhos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

Da garantia dos materiais, equipamentos e serviços

Cláusula quinta. A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão-de-obra, equipamentos e materiais) empregados para o objeto contratado, durante o prazo em que prestar os serviços, em conformidade com a proposta apresentada e a Lei n. 8666/93. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

Parágrafo único: Todos os equipamentos e veículos deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os equipamentos e serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:

I – encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

[1] Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

IV– encaminhar à Imprensa Oficial do Município o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as despesas respectivas;
V – fiscalizar a execução dos serviços;
VI – dar condição de execução do objeto deste contrato;

Cláusula sétima. Da CONTRATADA:
I – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada e em conformidade com os itens previstos no procedimento licitatório, que resultou na celebração deste instrumento;
II – apresentar, até o início efetivo dos serviços (dois dias após o recebimento da "Ordem de Serviço") para a Secretaria de Obras, as Anotações bem como cópia da carteira de trabalho dos empregados que prestarão os serviços;
III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, veículos, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município de Monte Carlo ou a terceiros;
IV – fornecer serviços de qualidade de acordo com as normas vigentes;
V – não subcontratar a execução do objeto desta licitação;
VI – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução dos serviços licitados;
VII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
VIII – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos e materiais, da mão-de-obra empregada, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
IX – substituir após a solicitação, o empregado que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE.
X – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem nos serviços objeto desse contrato;

DO CRÉDITO
Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2011 a seguir:

Código Reduzido	Unid. Orça.	Elem. Desp.	Proj. Ativ.	
126	07.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
111	02.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

112	02.01	4.4.90.00.00.00.00.00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
71	09.02	3.3.90.00.00.00.00.00	2.023	MANUTENÇÃO DPTO OBRAS PÚBLICAS
69	09.02	4.4.90.00.00.00.00.00	2.023	MANUTENÇÃO DPTO OBRAS PÚBLICAS
16	01.01	3.3.90.00.00.00.00.00	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
18	01.01	4.4.90.00.00.00.00.00	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R$ ----- (----------) GLOBAL, sendo pagamentos mensais de R$..... (.....), pagáveis no dia 15 de cada mês subsequentes a prestação do serviço.

I – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão-de-obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de **"RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL"**, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

Do reajuste e do prazo

Cláusula décima. O prazo para execução do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2011, **podendo ser prorrogado por até 60 meses, em períodos de 12 meses, conforme dispõe o artigo 57 e seus incisos da Lei Federal n. 8.666/93**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 10 (dez) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, nesse compreendido a locação e o valor das mensalidades, EXCETO a instalação dos equipamentos, que terá o prazo de 30 dias para conclusão.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado pelo IGPM, sempre que cumprir 12 meses.

Da inexecução e da rescisão

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III – judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente

de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima segunda. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

I – multas:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do instrumento do contrato para cada dia de atraso no fornecimento/instalação do objeto licitado, limitada a 10% (dez por cento), sendo descontada de imediato quando do pagamento da nota fiscal;

b) 10% (dez por cento) do valor do instrumento do contrato no caso de "desistência de fornecimento", que se caracteriza após decorridos 10 (dez) dias do término do prazo de entrega/substituição dos produtos, sem manifestação por escrito da CONTRATADA, ou com justificativa não aceita pela Administração.

II – advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo ou que venham a causar dano a Administração ou a terceiros;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, às licitantes que:

a) fizerem declaração falsa;

b) ensejarem o retardamento da execução do objeto desta licitação;

c) não mantiverem a proposta, injustificadamente;

d) comportarem-se de modo inidôneo;

e) cometerem fraude fiscal;

f) falharem ou fraudarem na execução do contrato.

g) pelo fornecimento/instalação do produto desconforme com o especificado;

h) pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados por este Município;

i) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta licitação.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Administração, a qual será concedida quando o contratado ressarcir o Poder Público pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da

CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima quarta. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quinta. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21-6-93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DO FORO

Cláusula décima sexta. Fica eleito o Foro da comarca de Fraiburgo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Carlo, ---/---/2011.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-..... 2- .....

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Para Comissão de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

Venho por meio desta propor proposta de preços para o objeto a seguir: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SPEED DOME VTV EM 03 (TRES) RUAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS CONSTANTES DO ANEXO IV**, no valor GLOBAL de R$** xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx).

Apresentar também planilha com descrição dos itens que compõe o preço global.

A validade da proposta é de .....(.....) dias. (no mínimo 60 dias).

DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura
NOME COMPLETO DO PROPONENTE
CPF/CNPJ DO PROPONENTE

ANEXO IV
DESCRIÇOES DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1- LOCAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE
01	CAMERA INFRARED ¼ 0 LUX 420 TVL	40
02	PLACA DE CAPTURA 4 CANAIS 30 FPS	08
03	PLACA DE CAPTURA 16 CANAIS 120 FPS	02
04	FONTE ELETRONICA 12 V – 5 AMPERES	12
05	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CAMERA ANTIVANDALISMO	40
06	CONECTOR BNC DE MOLA	80
07	CENTRAL DE ALARME + TECLADO LCD	17
08	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO	68
09	BATERIA 12 V - AMPERES	17
10	SIRENE BITONAL 120 DB	17

VALOR DA HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO MÁXIMO TOTAL: R$ 5.032,00 REAIS
VALOR DA LOCAÇÃO MÁXIMO MENSAL: R$ 2.737,00 REAIS

2- EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO EM R$
01	SPEED DOME VTV 352X ZOOM LOWLIGHT – PROTOCOLO RS485 CCD PAW 360º TILT 180º	03	6.250,00
02	CAIXA VEDADA EXTERNA COM BATERIA E NOBREAK 700 VA	03	1.100,00
03	FONTE 24 VOLTS – 1 AMP VCA	03	150,00
04	ENCOLDER DE VIDEO 1 CANAL IP	03	1.640,00
05	ANTENA PARABÓLICA 5.8 GHZ	03	258,00
06	ANTENA SETORIAL 5.8 GHZ	01	690,00
07	PONTO DE ACESSO 5.8 GHZ	04	280,00
08	SWICH GERENCIAVEL 24 PORTAS	01	932,00
09	SERVIDOR DE VIDEO 15 HD 4 TB PLACA DE VIDEO 1 GB MONITOR 21,5” TECLADO, MOUSE, CD/DVD, CAIXA DE SOM, WIN XP 32 BITS	01	1.750,00
10	SOFTWARE DE MONITORAMENTO VIA IP 8 CH	01	2.150,00
11	POSTE OCTAGONAL FERRO GALVANIZADO	03	1.630,00
12	JOYSTICK PARA CONTROLE DE CAMERA PARA MONITORAMENTO	01	1.800,00
13	NOBREAK 1,6 KV COM BATERIA AUXILIAR 60 AMP HORA	01	1.200,00
10	MONITOR TV 42” FULL HD	01	2.100,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CABEAMENTO	01	3.000,00

ANEXO V

V) Especificações Técnicas dos serviços e equipamentos que serão Adquiridos.

ÍNDICE

1. OBJETIVO 25

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INFRA-ESTRUTURA 25

2.1. PONTO DE CAPTURA DE VÍDEO 25

2.2. CENTRAL DE MONITORAMENTO 25

2.3. ALIMENTAÇÃO 4

2.4. POSTE GALVANIZADO 4

3.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO 5

3.1 CÂMERA DOME 5
3.2 GRAVADOR/SERVIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO IP- H-264 5
3.3 NOBREAK ISOLADO – 300 VA 6
3.4 CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 6
3.5 BRAÇO EXTENSOR PARA POSTES 7
3.6 POSTE METALICO GALVANIZADO 7
3.7 ANTENA PARABOLICA 5.8 GHz 25 DBI 7
3.8 MONITOR DIGITAL DE PLASMA 42" 7
3.9 SERVIDOR DE RECPÇÃO DE IMAGENS 8
3.10 MESA CONTROLADORA PARA CÂMERA DOME 9
3.11 NO BREAK ISOLADO 1.6 KVA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO 9
3.12 CABOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO DE BATERIAS 9
3.13 ACESSO PONTO A PONTO 9
3.14 ANTENA SETORIAL 5.8 GHz 90° 17 DBI 10
3.15 SWICH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10
3.16 CENTRAI DE VISUALIZAÇÃO, CONTROLE, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS 11
3.17 RACK PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO 17

4.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS 17

5.0. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS 18
6.0. NOTA ESPECIAL 19

7.0. CONSIDERAÇÕES DIVERSAS 19

7.1. PROJETO: 19

7.2. "AS-BUILT": 19

7.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA: 19

7.4. DOS PRAZOS 20

7.5. DOS TREINAMENTOS 20

7.6. ITENS OBRIGATÓRIOS 20

7.7. GARANTIA 20

7.8. SUBCONTRATAÇÃO 20

8.0. ENDEREÇO DAS CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO 20

9.0. LISTAGEM DE COMPONENTES DO SISTEMA 341

OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer critérios para aquisição e implantação de sistema de vídeo-monitoramento para a cidade de MONTE CARLO – SC.

O sistema será composto basicamente por:

- 03 pontos de captura de vídeo e equipamentos associados;

- 03 kits de comunicação e nobreak para falta de energia;

- 01 conjunto de equipamentos para monitoramento, gerência e gravação das imagens;

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INFRA-ESTRUTURA

2.1. PONTO DE CAPTURA DE VÍDEO

O sistema terá a seguinte descrição básica: no ponto de captura de vídeo, normalmente nos cruzamentos dos logradouros, serão instaladas Câmeras em postes metálicos galvanizados, os quais também terão "Braços" para suporte das câmeras e prolongamento dessas para o centro dos cruzamentos. Será fixada uma caixa fechada imune à intempéries, em cada poste, a qual abrigará equipamentos tais como: no-break, fontes de alimentação, conexões elétricas (barra de tomadas), protetores de linhas elétricas.

A energia elétrica será retirada diretamente dos postes da concessionária ou de algum imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sem a utilização de medidor. O cabeamento será embutido na parte oca do poste e do suporte, ou em eletro dutos de aço galvanizados a fogo de modo a ficar totalmente protegido contra atos de vandalismo.

Todos os postes deverão ser aterrados com malha de aterramento de resistência menor ou igual a 10 ohms.

2.2 - CENTRAL DE MONITORAMENTO

A central será encarregada do monitoramento, da gravação, da reprodução, da supervisão e do controle das diversas câmeras de vídeos, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real em qualidade de TV (30 FPSXH264), controle de Pan, Tilt e Zoom e intervenção no sistema.

O sistema de gerenciamento de imagens e de gravação tratará os alarmes provindos de câmeras, e subsidiará os policiais no acompanhamento das ocorrências fornecendo as imagens do evento.

O acesso às imagens poderá ser disponibilizado a outras autoridades legalmente autorizadas via internet através de login e senha em VPN segura, se a central de monitoramento dispor de acesso via internet.

"A central de monitoramento contara com um monitor de 42" que poderá ser configurado da maneira que melhor convir aos operadores. Esta configuração é totalmente flexível podendo ser customizada de acordo com o cliente. O controle das câmeras será feita através de mesa controladora, a prefeitura se encarregara de oferecer um local para instalação da central de monitoramento bem como a estrutura desse local como mesa , cadeiras , etc...

2.3 - ALIMENTAÇÃO

O fornecimento de um ponto elétrico nos pontos de captura em 110/220VCA será de responsabilidade da contratante. O custo desta ligação não faz parte desta contratação. Essa ligação será objeto de acordo da Prefeitura com a CONCESSIONÁRIA, através de instrumento legal.

2.4 - POSTE GALVANIZADO

A fixação do poste galvanizado será de responsabilidade do CONTRATANTE, os encargos e custos desta instalação também são destinados a ele.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO

3.1 - CÂMERA DOME

Sensor de Imagem: 1/4 HAD CCD
Formato do vídeo: NTSC
Resolução horizontal: No mínimo 480 TVL
Lente: f: 4.1 ~73 mm / F: 1.4 ~3

Zoom ótico: Mínimo 24X
Zoom digital: Mínimo 12X
Zoom Total: Mínimo 284X
Relação sinal/ruído (SRN):>50 dB
Foco: Automático
Balanço de branco (BLC):Automático/Manual
Controle do ganho (AGC):Automático/Manual
Saída de Vídeo: 1 Vpp/75 Ohms
IR cutfilter: Automático/Manual
Comunicação: RS-485
Iluminação: color 0,7lux/F1.4/ DayNight0,01lux F1.4
Alimentação: 12 VDC ou 24 VCA
Consumo Total: Máximo 50W
Climatizado: Sim
Peso: Máximo 4,5 kg
Movimentação Horizontal: 0° a 360° contínuo
Movimentação vertical: 0° a 90° com auto flip
Pré Posições: Mínimo 70
Taxa de Bauds:1200, 2400, 4800, 9600
Protocolos de Comunicação: PelcoD ,Pelco P, Samsung, Kalatel.
Índice de Proteção Mínimo: IP67

3.2- GRAVADOR/SERVIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO IP - H-264

Vídeo (01 entrada):
Entrada analógica: 01 Vpp, 75 Ohms;
Conector: BNC;
Taxa de Transferência: até 60 quadros por segundo;
Resolução: 704 x 480, ou melhor, para NTSC;
Largura de banda: configurável com 6 níveis de qualidade de vídeo;
Padrão de vídeo: Programável, PAL ou NTSC;
Áudio (01 entrada):
Entrada analógica: 200-2800mV, 30K Ohms;
Conector BNC;
Porta serial:
RS232, para configuração e controle local;
RS485, 02 fios, para controle de Pan, Tilt e Zoom dos domes.
Unidade de comunicação: transmissão de vídeo; transcepção de dados;
Fonte de alimentação: entrada bivolt automatico 110 à 230 Vac, saída e consumo compatível com o equipamento;
Aplicação: Em ambiente externo, com temperatura entre -10 a 60 C;
Gabinete: montada em gabinete próprio;
Gravação dos videos ou fotos (configuravel) em HD, com capacidade máxima de até 750GB.
Envio de email, na ocorrência de alarme ou detecção de movimento.
Tranfêrencia de arquivos via FTP.
Envio de foto para servidor FTP, na ocorrência de alarme ou detecção de movimento. Função independente do modo de gravação dos vídeos.
Compressão de vídeo H.264.
Compressão de áudio G.711 ou superior.
Capacidade de geração de dois ou mais streams de vídeos.
Suportar até 10 conexões simultâneas;
Suportar áudio bidirecional.
Quatro entradas e duas saídas de alarme.
Suportar resoluções QCIF, CIF, 2CIF e 4CIF
Configuração da taxa de bit do vídeo.
Tipo de bit rate gerado: constante e variavel.
Garantia: 01 ano.
O equipamento deve ter registro de homologação junto à ANATEL;

3.3 - NOBREAK ISOLADO – 300 VA PARA ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS

Tensão de Entrada Nominal: Bivolt Automático
Faixa de Tensão de Entrada Nominal: 95V~245V
Frequência de Entrada: 47Hz - 63Hz
Sobtensão: 95 v/180V
Sobre Tensão: 140 v/245V
Tensão de saída nominal: -+ 110 Vac
Potência de pico nominal: 300W
Forma de onda em modo inversor: Semi - Senoidal
Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W

Tempo de acionamento do inversor:<0,8ms
Autonomia: Aproximadamente 2 Horas
Bateria: Automotiva 45 Ah Sem manutenção
Tempo de recarga: 36 Horas após totalmente descarregada
Indicadores de Uso: Bateria/rede
Tomadas: Mínimo 4 de acordo com a NBR 14136.
Proteção Contra Surto: Varistor oxido Metálico

3.4 - CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- Material: Alumínio com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; sua estrutura deve ser construída utilizando-se perfis de alumínio, com todas as Tampas(laterais,traseiras) bem como o teto.
- Dimensões máximas de 50 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de profundidade;
- Peso máximo com componentes elétricos e suporte de fixação montados e sem os equipamentos não deve ultrapassar os 45 kg.
- Deverá haver fixação mecânica para todos os equipamentos que forem instalados na caixa como fontes de alimentação etc., não sendo admitidos equipamentos soltos na caixa, salvo o nobreak que poderá ser instalado sobre o fundo inferior em espaço projetado para este fim.
- A entrada de cabos para energia e comando deve ser realizada através da furação localizada na face inferior do armário, cujos conectores para eletrodutos flexíveis devem ser parte integrante do armário. Outras forma de entrada de cabos podem ser aceitas desde que não exponha os cabos e nem prejudique o grau de proteção exigido.
- Poderá ser fixado ao poste com abraçadeira própria ou fitas tipo BAP.

3.5 - BRAÇOS EXTENSOR PARA POSTES

Matéria: Aço Galvanizado a fogo
Ângulo de fixação: 40°
Fixação da Base: Parafuso de rosca com Bucha de Travamento n° 10
Tamanho: 60 cm

3.6 - POSTES METALICO GALVANIZADO

Altura : 9 metros
Tipo: Octogonal
Dimensão 175 mm
Fixação: Engastada
Material: Aço Galvanizado a Fogo.
Aterramento: Sim

3.7 - ANTENA PARABOLICA 5.8 Ghz 25 Dbi

Frequência: 5.725 - 5,875ghz
Vswr: <1.5:1
Ganho: 25dbi -1dbi
Relação frente/costa: 39dbi -2dbi
Rejeição de polarização: 40db -5db
Conector: n fêmea
Impedância nominal: 50
oe: 8.5º -1º
oh: 8º -1º
Peso:1700g
Diâmetro: 400 mm
Acabamento: pintura eletrostática texturizada a base de poliéster
Tratamento: pré -zincagem e nano cerâmica
Material: Aço carbono/alumínio/abs
Obrigatoriamente ser Homologada pela anatel

3.8 - MONITOR DIGITAL DE PLASMA 42"

Especificações Técnicas do Aparelho:
Tipo de tela: Plasma
Tamanho da tela: 42 polegadas
Diagonal visual aproximada: 106 cm
Ângulo Visão: 180ºx180º
Voltagem**:** bivolt
Consumo: 255W. Standby 1W
Controle Remoto
Idiomas do menu: português, inglês e espanhol
Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB

Resolução: 1.024x 768 pixels
Ajuste formato tela: 4:3, 16:9, Just Scan, Pelo Programa, Zoom e Zoom 2 e Cinema Zoom
Contraste: 3.000.000:1
Brilho: 1.500 cd/m2
Tempo de resposta: 0,001 ms
Tipos de ajustes de imagem: vivo, padrão, cinema esportes, jogos e expert 1 e 2
Ajuste temp. cor (ACC): quente/frio
Potência de áudio: 20W RMS
Conexões: 1 Entradas vídeo componente, 1 Entradas áudio e vídeo, 1 Entrada USB Compatível com DivX HD, 1 Saída áudio digital ótica, 1 Entrada HDMI;
Garantia: 01 ano.

3.9 - SERVIDOR DE RECEPÇÃO DE IMAGENS

Processador com pelo menos quatro núcleos com clock de 2,66GHz
Bus speed de 4,8 GT/s QPI
8MB SmartCache
Sistema Operacional Windows XP Professional 32 Bits (licenciado)
Placa Mãe Intel com vídeo off board
Memória RAM 2GB DDR3 em modo three channel
Slots de Memória 4 slots
Disco Rígido (HD) 6TB.
RAID 0, 1, 5 e 0+1
Unidade Ótica DVD-RW
Placa de vídeo para dois monitores e min. 1GB de memória dedicada
Áudio Integrado
Rede / Modem 10/100/1000, Gigabit Ethernet
Monitor – 1 monitor 19”
Teclado USB padrão ABNT2,
Mouse ótico USB
Gabinete tipo torre
Baias Internas 2x 3 ½''
Baias Externas 4x 5 ¼'' e 1x 3 ½''
Slots mínimo 1x PCI, 2x PCI Express x16, 2x PCI Express x1, 1x PCI Express x16 (4x eletrical)
Portas Frontais 2x USB,
Portas Traseiras 8x USB, 2x eSata, 1x RJ-45, Áudio
Documentos e Acessórios Cabos, manuais, mouse, disco de recuperação
Garantia 01 ano

3.10 MESA CONTROLADORA PARA CAMÊRA DOME

Protocolo: Pelco –P ,Pelco D, Kalatel, Samsung
Suporte: pelo menos 16 Câmeras
Seleção de Canais: Individual
Joystick: Sim , deve Fazer Todos os movimentos PAN, TIL, ZOOM
Alimentação: 12 VDC
Menu: Sim, para configurações individuais e personalizadas
Conexões: RS-232 para comunicação com outros dispositivos e RS-485 para controle

3.11 NOBREAK ISOLADO 1.6 KVA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Tensão de Entrada Nominal: Bivolt Automatico
Faixa de Tensão de Entrada Nominal: 95V~245V
Frequência de Entrada: 47Hz - 63Hz
Subtensão: 95V/180V
SobreTensão:140V/245V
Tensão de saída nominal: -+ 110 Vac
Potência de pico nominal: 840W
Forma de onda em modo inversor: Semi - Senoidal
Potência de saída nominal contínua:1400VA/700W
Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms
Autonomia: Aproximadamente 2 Horas
Bateria: Automotiva 150 Ah Sem manutenção
Tempo de recarga: 36 Horas após totalmente descarregada
Indicadores de Uso: Bateria/rede
Tomadas: Mínimo6 de acordo com a NBR 14136.
Proteção Contra Surto: Varistor oxido Metálico

3.12 CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DAS BATERIAS

Conexão: Tipo Engate de pressão
Dimensão: Aproximadamente45 cm
Cor: Positivo (+) Vermelho Negativo (-)
Bitola do Fio:40 mm²
Corrente de Pico: 50 A
Anti-chamas: Sim

3.13- Acessos Ponto a Ponto

Compatível: 5.8GHZ e 54MBPS
Faixa de frequência: 4900 ? 5800ghz
Potência de saída: aprox. 50mw
Memória Flash: 2MB
Memória RAM: 16Mb SDRAM
Antena: RP-SMA, destacável
Alimentação: Fonte externa 120Vac, 12Vcc 1ª
Temp. operação.: 10~40ºC
Antena: Destacável
Compatível com o protocolo IEEE802.11a
Taxa de dados de até 54Mbps
Switch integrado cinco portas
Mecanismo de auto-fallback em caso de obstáculos ou interferências
Ponto-a-ponto e ponto-multiponto
Suporta ESSID
Criptografia WEP 64-128bit
Segurança WPA/WPA2 (chaves pré-configuradas, 802.1x, TKIP, AES)
Controle MAC
Hidden SSID
DHCP Server
Configuração via web
Atualização do firmware via web
Obrigatoriamente ser Homologada pela anatel

3.14 Antena Setorial 5.8 Ghz 90°

Frequência: 5.8 GHz
Ganho: 17 dBi ± 1 dB
Relação F/B 25 ± 2 dB
VSWR <1.5:1
Conector: "N" Fêmea
Rejeição de Polarização 28 dB
E: 6,5 º ± 2 º
H: 93 º ± 5 º
Polarização: Linear vertical
Potência Máxima: 10 W
Impedância: 50 Ω
Largura de faixa: 120 MHz
Diâmetro de Mastro: 19 mm a 31 mm
Sobrevivência a Ventos: 100 km/h
Ventos operacionais: 50 km/h
Material: Aço pré-zincado, latão cromado, PVC e Plástico ABS
Acabamento: Pintura epóxi
Instalação: Externa
Obrigatoriamente ser Homologada pela anatel

3.15 Swich gerenciável 24 Portas

Switch Rack Smart 24 portas 10/100/1000Mbps + 4 portas SFP Mini-GBIC
Gerenciamento via interface WEB em português permitindo fácil administração
Interligação com enlaces ópticos de alta velocidade e maiores distâncias
Detecção automática de módulos Mini-GBIC
QoS por DSCP, porta ou Tag para priorização de tráfego
Porta console para configuração
24 portas 10/100/1000Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way)+ 4 portas SFP (Mini-GBIC) + 1 porta console RS-232
Suporte SNMP para gerência remota
Jumbo Frame de 9 KB
Dual image boot

Atualização de firmware via interface web
Backplane de 48 Gbps
Tabela MAC de 8 K
Agregação de portas (Port Trunking)
Espelhamento de porta (Port Mirroring)
Controle de Tráfego (Storm Control)
Suportar até 24 VLANs
Fonte de alimentação interna bivolt automática
Auto MDI/MDI-X - detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover)
Painel frontal com LEDs indicadores
Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
O equipamento deve ter registro de homologação junto à ANATEL;

3.16 - CENTRAL DE VISUALIZAÇÃO, CONTROLE, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS

Descrição geral do software de monitoramento e gravação:

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo TCP/IP, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, menu, janelas de auxílio e manuais em língua portuguesa.

Arquitetura do Software:

Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Video encoder ou Vídeo Server (Gravador/servidor de vídeo e áudio via IP).

O Sistema deverá ser baseado na arquitetura servidor/cliente, que permita realizar as gravações e gerenciamento das câmeras e monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de imagens, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, monitoramento do servidor, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

O sistema deverá permitir dois tipos de usuários, um usuário para ser o administrador do servidor e outro para ser o operador do software cliente.

O servidor deve possuir total compatibilidade com os equipamentos NVS e/ou Câmeras IP ofertados, de forma a permitir o uso de todas as funções e funcionalidades existentes nestes equipamentos.

O servidor deve possuir capacidade para envio das imagens em diferentes protocolos, RTP, RTSP, UDP e TCP/IP.

O servidor deve possuir capacidade para configuração das portas de transmissão das imagens nos diferentes protocolos relacionados.

Gravação:

O servidor deve possuir capacidade para direcionar o caminho a ser realizado para a gravação das imagens. Sendo possível a gravação em um outro HD localizado no servidor e/ou em outro servidor de gravação.
O servidor deve possuir capacidade para gravação automática, na ocorrência de um determinado evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e alarme externo).
O servidor deve possuir capacidade para gravação de diferentes dispositivos na ocorrência de um determinado evento. Ex: na ocorrência de uma detecção de movimento em um NVS, poderá ser gravadas imagens deste NVS e de outros dispositivos conectados no servidor, sendo esta configuração realizada pelo usuário. Essa gravação deverá ser realizada tanto para eventos como detecção de movimento, assim como também para alarmes, perda de vídeo e mascaramento de câmera.
O servidor deve possuir capacidade para gravação regular, para determinadas câmeras sendo estas configuradas pelo administrador do sistema, com agendamento das mesmas.
O software cliente deve possuir capacidade para gravação local, sendo possível determinar o caminho por onde serão gravadas as imagens.
O software cliente deve possuir capacidade para buscar as gravações tanto no dispositivo (Câmera IP e NVS), quanto no servidor do software (storage).
O software cliente deve possuir capacidade para buscar gravações por Detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de imagem e alarme externo.
O software cliente deve possuir sistema de busca em janela diferente da janela de visualização, sendo assim a busca das imagens deverá ocorrer em janela independente.
O software cliente deve possuir capacidade para realização de download das gravações encontradas.
O software cliente deve possuir capacidade para realização de busca com precisão de segundos.
Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens

gravadas.

Trabalhar com gravação no formado H.264

Monitoramento ao Vivo:

O software cliente deve possuir capacidade para visualização em no mínimo 6 diferentes formatos de tela.
O software cliente deve possuir capacidade para visualização das arvore de dispositivo em tela diferente à tela de visualização das imagens. Sendo possível nesta janela de arvore de dispositivo o acionamento da saída de alarme manual, realizada pelo operador.
O servidor deve possuir capacidade para inserção de mapas em formato JPG, sendo no mínimo um mapa principal e mais 20 sub-mapas.
O servidor deve possuir capacidade para inserção de câmeras e entradas de alarmes no mapa principal e/ou sub-mapas.
O software cliente deve possuir capacidade para controle PTZ das câmeras conectadas ao servidor de software.
O software cliente deve possuir capacidade para visualização em tela cheia dos diferentes modos de visualização, sendo possível acesso as opções do software, mesmo estando em tela cheia.
O software cliente deve possuir capacidade para configuração de vários modos para a visualização das imagens, sendo possível definir em quais posições da janela de visualização cada câmera irá ocupar e em qual horário cada modo de visualizar irá iniciar.
O software cliente deve possuir capacidade para visualização de imagens, visualização de mapas, visualização de busca e reprodução, janela de arvores de menus e janelas de pop-up de alarmes. Sendo que estas janelas deverão funcionar independentes, ou seja em monitores diferentes. Possibilitando ao operador a visualização de todas estas opções ao mesmo tempo.
O software cliente deve possuir capacidade para ajustas os níveis de intensidade de luz, brilho, cor e contraste das câmeras.
O software cliente deve possuir capacidade para; na ocorrência de um determinado evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e entrada de alarme), seja visualizado na câmera/alarme, localizado no mapa, um ícone indicativo da ocorrência do evento, assim como a abertura de um pop-up com as informações da ocorrência e outro pop-up com as imagens da câmera. O pop-up de vídeo deverá ser aberto em janela diferente as janelas de visualização das imagens.
O software cliente deve possuir capacidade para abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.
O software cliente deve possuir capacidade para abrir outro mapa através de um
link, tornando-o assim um mapa de níveis
O software cliente deve possuir capacidade para acionamento de preset de qualquer dispositivo conectado ao servidor, na ocorrência de qualquer evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e entrada de alarme)..
Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo.
O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.
O software cliente deve possuir capacidade para que na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG.
O software cliente deve possuir capacidade para imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

Alertas e Eventos:

O servidor deve possuir capacidade para habilitar ou não as entrada e saídas de alarmes que possuem dispositivos conectados. Sendo assim ficará registrado no banco de dados somente os alarmes habilitados, não sendo possível a configuração e acionamento de alarmes não habilitados.
O servidor deve possuir capacidade para nomear as entradas e as saídas de alarmes, podendo assim identificar onde estão localizados ou qual a sua função especifica.
O servidor deve possuir capacidade para controlar quais grupos de usuários terão acesso ao acionamento das saídas de alarmes ou a visualização das entradas de alarmes.
servidor deve possui capacidade para configurar quais usuários tem acesso a visualização de uma determinada câmera.
O software cliente deve possuir capacidade para configurar diferentes sons para cada ocorrência de eventos (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de imagem e alarme externo).
O software cliente deve possuir capacidade para que na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras (diferente da janela de visualização), Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Pop-up, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.
O software cliente deve possuir capacidade para que na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Abrir imagens das câmeras em Popups, Emitor Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).
O software cliente deve possuir capacidade para tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.
O software cliente deve possuir capacidade para fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um

clique disparar as ações pró-ativas.
O software cliente deve possuir capacidade para fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.
O software cliente deve possuir capacidade para que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.
O software cliente deve possuir capacidade para ter som de alarme para que os operadores possam diferenciar o alarme através de som.

Administração:

Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo.
Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.
Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

Acesso via Browser:

O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema. O servidor deve possuir capacidade para configuração via web browser

3.17 - RACK PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Em chapa de aço # 20 (1,0mm);
Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm);
Furação para fixação em parede;
Abertura para passagem de cabos;
modelo:19U
Dimensão: 600x600mm

4.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para implantação da infra-estrutura do sistema de vídeo-monitoramento, ficando essa em condições de receber a instalação dos equipamentos de CFTV. Essa infra-estrutura será composta de cabeamento estruturado nos postes. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários à interligação dos equipamentos, tais como: cabos RG59(95% de malha); cabos UTP (CAT-5e outdoor e CAT-6); conectores BNC; conectores RJ45; Jumpers; rabichos; terminais; cabos elétricos; barras de tomadas e outros. O custo desses materiais deverá ser considerado na proposta comercial da proponente. Caso isso não seja feito, a contratada ficará obrigada a fornecê-los sem custos adicionais.

A contratada deverá vistoriar o local na data determinada no edital para o que deverá confirmar a visita, pelo fone e e-mail citado no corpo do edital.

A proponente deverá fornecer:

- Detalhamento do sistema, contendo todas as plantas da infra-estrutura proposta, de modo a estabelecer os pontos de captura, a central de monitoramento e o meio de interligação desses pontos, conforme previsto neste Edital.
- Todos os materiais, de boa qualidade, necessários para o estabelecimento da infra-estrutura estabelecida e demais materiais definidos pela contratada quando do detalhamento do sistema;
- Todos os serviços necessários para fazer a infra-estrutura estabelecida neste Edital e detalhamentos, de forma a entregá-la totalmente pronta para receber os equipamentos de vídeo-monitoramento, incluindo testes e documentação completa, tudo de acordo com as normas técnicas. Todos os materiais previstos deverão ser de ótima qualidade, devendo atender, no mínimo, às especificações constantes deste edital, as normas da ABNT, naquilo que for aplicável.

O Sistema deverá ser documentado de modo a conter todos os detalhes de conteúdo e execução.

A contratada deverá, no final da implantação da infra-estrutura, fazer todas as correções de eventuais mudanças no projeto, em forma de **"As Built",** e entregar duas cópias impressas e duas cópias em mídia, de forma definitiva para a comissão técnica, que fará análise e, se de acordo, fará a aceitação.

5.0 - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

As normas da ABNT e práticas Telebrás, abaixo relacionadas, aplicam-se em complemento nas especificações deste Edital, e deverão ser observadas pela empresa contratada, de forma a estabelecer o melhor grau de qualidade para infra-estrutura implantada:

565-630-303 MG – Instalação de braçadeira ajustável para poste;

565-610-301 – Procedimentos de construção de linhas de postes;

565-660-300 – Instalação de ferragens e cordoalhas em postes;

565-520-322 SP – Construção de sistema de aterramento em rede externa;

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

565-001-200 – Sinalização de trechos em serviços;

565-200-303 – Identificação de cabos e equipamentos em caixas subterrâneas;

565-200-307 – Instalação de cabos em dutos;

No caso de omissão de normas, ou dupla interpretação das relacionadas, será utilizada a norma ABNT aplicável ou prática Telebrás.

6.0 - NOTA ESPECIAL

No caso de duplicidade de informações ou especificações, decorrentes deste anexo em relação aos demais itens deste Edital, prevalecem às informações dos demais itens do projeto.

7.0 - CONSIDERAÇÕES DIVERSAS

7.1 - PROJETO:

A contratada deverá fornecer no projeto executivo os seguintes documentos, além dos já especificados anteriormente:

- **Planejamento da implantação do sistema;**
- **Diagrama do sistema em blocos;**
- **Diagrama de interligação dos equipamentos e partes do sistema;**
- **Diagrama de ligações físicas de cada equipamento;**
- **Diagrama de ligação lógica dos equipamentos;**
- **Diagramas de fixação dos equipamentos;**

A documentação deverá ser entregue em português. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os documentos do processo licitatório, após a implantação, deverá ser feito os "As Built";

A contratada deverá providenciar os **documentos** solicitados no item anterior, **antes do início das instalações**. Essa documentação deverá ser entregue e analisada junto ao gerente de projeto, de forma a haver concordância da CONTRATANTE com a instalação pretendida. Caso a documentação não esteja satisfatória a empresa esta automaticamente desclassificada.

7.2 - "AS-BUILT":

É obrigatório documentar toda a rede. Esta documentação será necessária para manutenções, expansões e reformas. Nesse documento deverá constar da documentação da instalação física da rede, "as-Built" e do Termo de garantia.

7.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

A contratada deve apresentar pelo menos 1 documentos que comprovem a instalação do devido equipamento em outros locais e a satisfação dos mesmos.

7.4 - DOS PRAZOS

A contratada tem 30 dias após a assinatura do contrato para iniciar a execução do projeto, após esse período tem 60 dias para a finalização do projeto.

7.5 - DOS TREINAMENTOS

Treinamento para equipe de operadores do sistema, de forma a manusearem todos os equipamentos de monitoramento, num total de 10 pessoas em uma única turma;

7.6 - ITENS OBRIGATÓRIOS

Os itens abaixo serão considerados obrigatórios e deverão ser atendidos na íntegra:

7.7 - GARANTIA

Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia de 12 meses, se não constar tempo maior ou menor nos campos específicos deste documento, contados a partir da data de recebimento do sistema instalado e funcionando. Essa garantia compreende a manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada, fazendo as correções decorrentes de defeitos de fabricação e instalação. O tempo máximo de atendimento, após o acionamento da contratada, será de 72 horas. Caso a contratada não consiga solucionar o problema no prazo previsto (72 horas), essa deverá disponibilizar a substituição dos equipamentos (Câmeras, Conversores, Gravadores, Monitores e teclados). Os reparos dentro da garantia deverão ser arcados pela contratada, incluindo todos os materiais e serviços necessários.

7.8 - SUB-CONTRATAÇÃO

A sub-contratação parcial de algum item somente será admitida com autorização prévia e expressa da Contratante.

8.0 - ENDEREÇO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

CÂMERA	LOCALIZAÇÃO
Câmera 01	ENTRONCAMENTO RODOVIA SC 456 E RUA DO COMÉRCIO
Câmera 02	ENTRONCAMENTO RODOVIA SC 456 E RUA VILMA GOMES
Câmera 03	ENTRONCAMENTO RODOVIA SC 456 E RUA CARL FISCHER

9.0 - Listagem dos componentes do sistema

Quantidade	Produto	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor total
3	Câmera Speed Dome			
3	Caixa hermética metálica			
3	Bateria 12 V 45 A			
1	Bateria Automotiva 12 V 150 A			
3	Antena parabólica 5.8 Ghz 25 Dbi			
3	Fonte 12 V 1 A			
3	Nobreak 300VA 110-220 VCA			
1	Nobreak 1600 VA 110-220 VCA			
3	Suporte Extensor para Câmera Speed dome			
3	Poste metálico galvanizado 9 metros			
4	Hastes de Aterramento de cobre c/ conectores 2 metros comprimento			
5	Tomadas (F,N,T) Padrão Novo			
1	Licença software de monitoramento ip vide especificações item 3.16 do presente edital			
100 Metros	Cordão Paralelo 6 mm²			
3	Gravador servidor de vídeo e áudio Via –IP			
1	Servidor de Recepção de imagens			
1	Antena Painel Setorial 5.8 Ghz 17 Dbi			
4	Acessos de Ponto a Ponto 5.8 Ghz			
1	Swich gerenciável 24 Portas			
1	Mesa Controladora Speed dome			
1	Tv de plasma 42’			
1	Rack de parede 19U			

ANEXO VI
Especificações Técnicas dos serviços e equipamentos que serão locados.

CAMERA INFRAVERMELHO
Alcance infravermelho: 25 metros
Alimentação:12 Vdc
Corrente consumida IR desligado120 mA
Corrente consumida IR ligado360 Ma
Suporte: tipo 90° com base giratoria
Grau de proteção:P66
Iluminação mínima com leds IR ligados 0 lux
Íris Eletrônica
Lente8mm / F2.5
Número de pixels510 (H) x 492 (V)
Obturador eletrônico (auto)1/60 ~ 1/100.000 seg
Potência consumida: 4,32 Watts
Quantidade de leds: 24
Relação sinal/ruído>48db
Resolução horizontal do sensor420 TVL
Saída de vídeo1,0 Vpp composto – 75 Ω - Conector BNC
Sensor de imagem: Tipo CCD de alto desempenho
Sistema: NTSC
Temperatura de operação :-10ºC a +60ºC
Varredura: 525 linhas / 2:1 entrelaçado
Caixa Metálica de Proteção anti-vandalismo de metal com grades proteção

PLACA DE CAPTURA 4 CH

Entradas de Vídeo: 4
Entradas de Áudio: 1
Sistema de cores: PAL/NTSC
Resoluções Suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x768, 1360x768
Tipo de Conector: BNC
Velocidade de gravação: 30 fps
Velocidade de visualização:30 fps
Serviço de Visualização via Internet: Sim
DNS: Sim
Importante: o software deve dar suporte ao Serviço de monitoramento de imagens Remoto por detecção de movimento de qualquer lugar desejado via agendamento automático no sistema.
Codec de Video : H.264
Codec de áudio : G.711
Tipo de gravação: Integral, detecção de movimento, diurno e noturno
Interferências: deveconter filtro de ruído
Funções avançadas: Câmera PopUP com alarme sonoro, Detecção de mudança de cena, detecção de perda de objetos, e contador de entrada e saída
Relatório: Entradasdo sistema , acessos , perda de conexão, perda de sinal de vídeo e restauro
Modo de divisão de tela : 1 canal , 4 canais, 6 canais, 8 canais , 10 canais , 12 canais , 16 canais
Modo de sequencia: 1 tela , 4 telas temporizado
Mínimo de dias armazenados: 15 dias
Bloqueio de canais: sim deve conter
Interface: Amigável em português
Sistema Operacional: win XP em todas as versões 32 bits e Windows 7 todas as versões 32 bits
Backup: em mídias digitais , Redes TCP/IP , disco rígido , pen drive
Recursos de gravação: zoom in , zoom out , acelerar imagem em até 8X , slow motion em até 8X , foto instantânea, modo de visualização simultânea em quad ou quadros individuais , formato de horário 24 horas , câmeras com nomes de seus respectivos locais ,reproduzir áudio simultaneamente como vídeo
Contas de usuário: o sistema será composto por 2 usuário o usuário máster com todas as permissões e o comum que será logado automaticamente no sistema com os bloqueias desejados
O sistema deve conter proteção contra sabotagem como desabitar gravação exclusão de arquivos de vídeo e do sistema
O sistema devera disponibilizar acesso via Web Browser através de um endereço fixo e senhas para acesso externo de diretores ou administradores das áreas instaladas
O sistema deve ter auto recuperação em caso de falha do sistema operacional ou de falha da linha de energia elétrica
O sistema devera avisar através de mensagem na tela do servidor que não esta conseguindo se conectar a empresa de monitoramento
O sistema devera disponibilizar acesso via LAN para qualquer computador da mesma rede suportando até 10 conexões simultâneas

PLACA DE CAPTURA 16 CH

Entradas de Vídeo: 16
Entradas de Áudio: 4
Sistema de cores: PAL/NTSC
Resoluções Suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x768, 1360x768
Tipo de Conector: BNC
Velocidade de gravação: 120 fps
Velocidade de visualização:120 fps
Serviço de Visualização via Internet: Sim
DNS: Sim
Importante: o software deve dar suporte ao Serviço de monitoramento de imagens Remoto por detecção de movimento de qualquer lugar desejado viaagendamento automático no sistema.
Codec de Video : H.264
Codec de áudio : G.711
Tipo de gravação: Integral, detecção de movimento, diurno e noturno
Interferências: deveconter filtro de ruído
Funções avançadas: Câmera PopUP com alarme sonoro, Detecção de mudança de cena, detecção de perda de objetos, e contador de entrada e saída
Relatório: Entradasdo sistema , acessos , perda de conexão, perda de sinal de vídeo e restauro
Modo de divisão de tela : 1 canal , 4 canais, 6 canais, 8 canais , 10 canais , 12 canais , 16 canais
Modo de sequencia: 1 tela , 4 telas temporizado
Mínimo de dias armazenados: 15 dias
Bloqueio de canais: sim deve conter
Interface: Amigável em português
Sistema Operacional: win XP em todas as versões 32 bits e Windows 7 todas as versões 32 bits
Backup: em mídias digitais , Redes TCP/IP , disco rígido , pen drive
Recursos de gravação: zoom in , zoom out , acelerar imagem em até 8X , slowmotion em até 8X , foto instantânea, modo de visualização simultânea em quad ou quadros individuais , formato de horário 24 horas , câmeras com nomes de seus respectivos locais ,reproduzir áudio simultaneamente como vídeo
Contas de usuário: o sistema será composto por 2 usuário o usuário máster com todas as permissões e o comum que será logado automaticamente no sistema com os bloqueias desejados
O sistema deve conter proteção contra sabotagem como desabitar gravação exclusão de arquivos de vídeo e do sistema
O sistema devera disponibilizar acesso via WebBrowser através de um endereço fixo e senhas para acesso externo de diretores ou administradores das áreas instaladas
O sistema deve ter auto recuperação em caso de falha do sistema operacional ou de falha da linha de energia elétrica
O sistema devera avisar através de mensagem na tela do servidor que não esta conseguindo se conectar a empresa de monitoramento
O sistema devera disponibilizar acesso via LAN para qualquer computador da mesma rede suportando até 10 conexões simultâneas

CONECTOR DE VIDEO

tipo: bnc
proteção: mola mecânica
fixação do cabo: solda tipo estanho, e prensagem

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Tipo: eletrônica chaveada
Seleção Automática de Voltagem(100~240VAC)

Saída 12VDC Estabilizada
Corrente máxima de 5 A
Proteção: Surto de corrente, Surto de Potencia.

CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CAMERA ANTIVANDALISMO

Material: aço Galvanizado ou Pintura em epóxi
Proteção:em Grade
Fixação: 4 buchas e 4 parafusos numero 13
Visão: em qualquer direção apontada sem comprometer a visão da câmera
Dimensão : 225mm X 280mm X 150mm

Central de alarme

Alimentação: de 15.1 a 17.5 VCA 60Hz
Deve possuir Software para download e upload (plataforma Windows®)
Deve possuir 2 partições independentes
Deve operar com até 4 teclados ou controles
Deve possui sistema de tamper

O sistema deve conter auto arme por horário e auto arme por não movimento
Se trabalhando com sensores sem fio deve monitorar a bateria dos mesmos
Deve ter sensores de Detecção de sobrecarga na saída auxiliar,Detecção de curto e corte da sirene
Tocar alarme em caso de corte de linha telefônica
O sistema deve comunicar os eventos escolhidos e programados para até 2 telefones da empresa de monitoramento em caso do local não tiver linha telefônica é necessário a instalação de um sistema que comunique eventos através de um pacote de dados GPRS o sistema deve trabalhar com códigos de reporte no padrão CONTACT-ID fixoa
O sistema deve reportar os eventos de alarme de forma distinta ,na forma que seja possível bloquear , ou autorizar a reportagem de alguns códigos
O sistema deve possui uma identificação junto a empresa de monitoramento de no mínimoquatro números ou letras visando a identificar o local com precisão
O sistema devera conter a função de shutdown de zona em virtude de muitos alarmes falsos o próprio sistema bloquear o sensor com problema e avisar a assistência técnica
O sistema devera trabalhar com zonas mistas tanto com fio como sem fio e devera ser compatível com qualquer tipo de sensor do mercado
O sistema deve oferecer no mínimo 30 senhas para programação, coma possibilidade de programação de autorização de partição horários etc...
O sistema deve conter no mínimo duas saídas programáveis que serão ativadas conforme os eventos configurados
O sistema deve ter a capacidade de bloqueare proteger a memória do sistema contyra resets
O sistema deve gerar alarmes de zonas 24h com ou sem sirenes ou zonas de incêndio se instalados sensores de fumaça
Os teclados do sistema devem possuía função pânico e emergência médica diretamente em si
Os tempo de entrada e saída de ambas as partições devem ser programados conforme a necessidade do local
A sirene deve tocar pelo menos por 2 minutos em caso de alarmes esse tempo devera ser ajustado conforme a necessidade do local , a sirene também deve emitir bips de ativação e desativação fazendo com que o usuário possa identificar com facilidade se o alarme esta armado ou desarmado
O teclado do sistema deve mostrar todo o status da central tanto do seus periféricos como falhas zonas abertas disparos ocorridos anteriormente
O sistema deve possuir um sistema de proteção automático com rearme automático.

SENSOR DE PRESENÇA

O sensor deve conter micro-processamento interno otimizado para evitar disparos falsos
Deve ser programável com pelo menos 2 níveis de sensibilidade, deve conter movimentação e configuração livre de ambiente através de articulador
O sensor deve ser Infravermelho passivo com duplo elemento
Tipo de contato: NF
Seu acionamento deve ter um alcance de no mínimo 12 metros em um ângulo de ação 80° Alimentação de 9 a 18 VDC

BATERIA 12 v 7Ah

Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas
Caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica
Placas em liga Chumbo – Cálcio
Eletrólito Absorvido nos separadores de manta de mcrofibra de vidro – AGM
Válvula de segurança reguladora de pressão permite a liberação de gases e impede a entrada de oxigênio
Opera em larga faixa de temperatura
Alta taxa de descarga
Reduzida taxa de auto-descarga
Opera em qualquer posição
Em regime de flutuação de 25ºC permite uma vida superior a 3 anos
Tensão Nominal: 12V
Peso Médio: 2.70 Kg
Posição de Pólos: B